



**CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 43/2024**

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A Comissão de Contratação se reuniu para a análise da documentação referente ao Credenciamento nº 03/2024, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de empresas para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade.**

A empresa RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.005.129/0001-98, fez o requerimento de credenciamento através do Protocolo nº 2.814/2024. O envelope com os documentos foi entregue no Setor de Licitações. A Comissão de Contratação analisou os documentos e concluiu que estão de acordo com o solicitado no Edital.

Também foi realizado a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados; nada constou em nome da empresa e de seu proprietário.

Diante disso, a Comissão de Contratação decide por aprovar o credenciamento da empresa RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Encaminha-se este parecer para a Secretaria Municipal de Saúde afim de autorizar o credenciamento e a homologação do certame.

Não havendo nada mais a tratar segue a ata assinada pelos presentes:

Itabera, 22 de abril de 2024.

Comissão de Contratação:

Camila Giuliana Q. Ferreira

Michele Aparecida Silva

José Maria Ap. Rodrigues

**Protocolo 2.814/2024**

Acompanhe via internet em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
276.417.135.312.702.992

Situação geral em 19/04/2024 09:54: Novo

RK SERVIÇOS MEDICOS LTDA

roberto.hong@gmail.com

CNPJ 23.005.129/0001-98

CC

SMADM - PROTLN - Protocolo/Tributos/Lançadoria/NF-e

SMADM - DCLC - Departamento de Compras

Licitação e Contratos

Para

SMADM - DCLC - D...

2 setores envolvidos

SMADM - PROTLN

SMADM - DCLC

Entrada*: Atendimento pessoal

19/04/2024 09:54

Entrega de envelopes de Licitação

Credenciamento nº 03/2024

Vitor Augusto Nascimento de Melo

Aux. Serviços Gerais

Quem já visualizou?

1 pessoa

19/04/2024 09:54:30

E-mail para roberto.hong@gmail.com

Enviando

Prefeitura de Itaberá - Rua Cel. Amantino, 483, Centro CEP: 18440-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/04/2024 09:54:33 por Vitor Augusto Nascimento de Melo - Serviços Gerais

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

ANEXO II - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Contratação:

DADOS DA EMPRESA			
Firma/Razão Social: RK SERVICOS MEDICOS LTDA			
Nome Fantasia: RK SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ: 23.005.129/0001-98			
Endereço: AL DAS GREVILIAS		Número: 160	
Bairro: Parque das Cascatas		CEP: 18.607-360	
Cidade: Botucatu		UF: São Paulo	
Inscrição Municipal: 463978		Inscrição Estadual: isento.	
Telefones: (14) 99775-2999			
E-mails (para envio de empenhos e notificações): roberto.hong@gmail.com			
Banco: Sicoob		Ag.: 3188	Cc: 348.445-9
Dados dos Sócios:			
Nome	CPF		
REPRESENTANTE LEGAL			
Roberto Kuotai Hong			
Endereço: Rua Nicola Durante		Número: 11	
Bairro:		CEP: 18.607-360	
Cidade: Botucatu		UF: SP	
Telefone: (14) 99775-2999			
E-mail: roberto.hong@gmail.com			

Através do presente, pleiteamos o credenciamento nesta Prefeitura Municipal de Itaberá, visando a **realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade**, considerando o(s) item(ns) e valores abaixo consignados.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	910	Medico Anestesiologista	R\$ 700,00	637.000,00
08	Serv.	50	Consulta de anestesiologista	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

Para os fins e efeitos deste requerimento, DECLARO, sob as penas da lei:

1. que o valor fixado é suficiente ao atendimento de todas as especificações exigidas no edital correspondente;
2. a ciência de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data do requerimento, sendo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
3. a ciência de que os valores fixados devem comportar todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a data da entrega deste (art. 63, § 1º, Lei nº 14.133/2021);
4. o conhecimento e a submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 5.559/2023 e às cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento.

Botucatu, 10 de abril de 2024.


ROBERTO KUOTAI HONG

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 43/2024

Para os devidos fins em cumprimento ao solicitado mediante ao edital a empresa RK SERVICOS MEDICOS LTDA, registrada sob o CNPJ nº 23.005.129/0001-98, vem por meio desta declarar as informações referentes ao profissional que prestará o serviço:

Nome do médico: Roberto Kuotai Hong
CRM: 90452
Email: roberto.hong@gmail.com
Telefone: (14) 99775-2999

Anexamos os documentos pertinentes para sua apreciação.

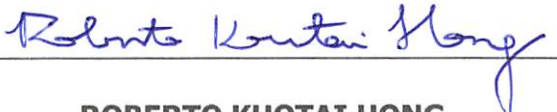
Roberto Kuotai Hong

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 43/2024

Eu, Roberto Kuotai Hong, representante legal da empresa RK SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 23.005.129/0001-98 por meio desta declaração, afirmo que tomei pleno conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações relacionadas a este credenciamento, conforme exigido pelo edital.

Esta declaração é prestada de boa-fé, estando ciente de que qualquer descumprimento das obrigações assumidas poderá acarretar em sanções e penalidades, nos termos previstos no edital e na legislação aplicável.

Botucatu, 10 de abril de 2024.

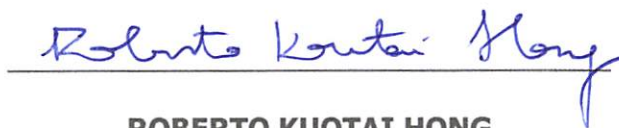

ROBERTO KUOTAI HONG

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Roberto Kuotai Hong, CRM/SP 90452, declaro para os devidos fins que estou ciente e assumo total responsabilidade técnica pelos serviços médicos prestados pela empresa RK SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.005.129/0001-98.

Declaro também que possuo a devida qualificação e capacitação técnica para exercer as atividades relacionadas aos serviços médicos oferecidos pela empresa, conforme exigido pela legislação vigente.

Botucatu, 10 de abril de 2024.



ROBERTO KUOTAI HONG

ANEXO VIII - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
MODELO RELAÇÃO PROFISSIONAIS PRESTADORES DOS SERVIÇOS E
DISPONIBILIDADE DE EXECUÇÃO.

À Comissão de Contratação

Eu, Roberto Kuotai Hong, _____ representante legal da RK SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 23.005.129/0001-98, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, conforme descrito abaixo, a relação de profissionais que irão executar os serviços credenciados, acompanhado dos demais documentos exigidos no edital.

DECLARAMOS ainda que, a empresa e os respectivos profissionais apresentados possuem disponibilidade/capacidade para execução dos serviços conforme dias/horários abaixo especificados:

Nome do médico: Roberto Kuotai Hong

CRM: 90452

Semanalmente:

Terça-feira: das 07h às 22h

Quarta-feira: das 07h às 22h

Quinzenalmente:

Segunda-feira: das 07h às 19h

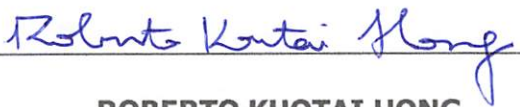
Quinta-feira: das 07h às 19h

Itens: 01 (médico anestesista) e 08 (consulta de anesthesiologista)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal, assim como às demais sanções previstas no edital e seus anexos em caso de descumprimento dos termos apresentados.

Atenciosamente,

Botucatu, 10 de abril de 2024.


ROBERTO KUOTAI HONG

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, Roberto Kuotai Hong, _____, cuja função/cargo é sócio administrador, representante legal da RK SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 23.005.129/0001-98, responsável por eventual assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) Possuímos condições de executar o objeto conforme o valor fixado pela Administração no Termo de Referência, sendo suficiente para a perfeita execução do objeto especificado no mesmo instrumento, bem como para cobrir a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data do protocolo do requerimento;
- b) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo procedimento auxiliar de credenciamento;
- d) para os fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) não há, em nosso quadro societário, pessoa com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) atendemos integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes no edital do processo em epígrafe e seus anexos, e possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências ali contidas, com as quais concordamos plenamente, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) assumimos o compromisso de manter, enquanto permanecermos credenciados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, cumprindo integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.
- j) O preposto da empresa é o Sr. Roberto Kuotai Hong, _____, telefone nº (14) 99775-2999 e-mail roberto.hong@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Nicola Durante, nº 111, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, a quem deverão ser direcionadas todas as comunicações, como, abertura de prazo, notificações,



intimações, entre outras, estando CIENTE de que todas as comunicações serão enviadas ao e-mail supra indicado.

k) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação/ordem de serviço, concordamos que seja encaminhada através do endereço de e-mail supracitado, nos comprometendo, em caso de alteração, a protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado por meio dos dados anteriormente fornecidos.

Botucatu, 10 de abril de 2024.



ROBERTO KUOTAI HONG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Coronel Amantino, 483, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo; atesta para os devidos fins, que a empresa **RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Rua Alameda das Grevilhas nº 160, Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.005.129/0001-98; já prestou o serviço abaixo descrito, concernente ao Chamamento Público nº 10/2022 - Processo Administrativo nº 455/2022, de 26 de janeiro de 2023 até o presente momento, e não havendo nada que impeça sua participação em licitações públicas, em relação a prazos e qualidades de atendimento, estando desta forma perfeitamente qualificada para o cumprimento do objeto.

ITEM	UNID	QUANT.	OBJETO
01	Serv.	462	Médico Anestesiologista – Para cirurgias gerais, ortopédicas, vascular, urológicas e ginecológicas.

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AEF-D6BC-D0DD-E90E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA

em 16/08/2023 08:17:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0AEF-D6BC-D0DD-E90E>





República Federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Medicina de Botucatu

Programa credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 053/97 em 12/12/97

Certificamos que

Roberto Kuotai Hong

CRM 90.452, concluiu a **Residência Médica** na área de concentração em
Anestesiologia no período de 01/02/1999 a 31/01/2001, a quem conferimos o título
de Especialista de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial de 09/07/81.

Botucatu, 4 de abril de 2001.

Prof. Dr. Paulo Eduardo de A. Machado
Diretor

Profa. Dra. Silvia Regina C.S. Barraviera
Coordenadora do Programa

Médico Residente
CRMSP - 90.452

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CERTIFICADO REGISTRADO sob nº 1539
Livro R.M. nº 03 Folha nº 08-u.
Botucatu, 5 de abril de 2001.



Orlando José Sauer
Aux. de Adm. Universitária

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
CERTIFICADO REGISTRO CNRMº 18166
BRASÍLIA, 04 DE abril DE 2002


Dr.ª Vera Lúcia Vilar de Araújo Bezerra
Secretária Executiva da CNRM

*Certifico e dou fé que o
documento confere com
o original.*

27104124.

Ananda Lima



República Federativa do Brasil

unesp

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Medicina

Câmpus de Botucatu



2ª Via

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições, confere a

Roberto Kuotai Hong

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 27 de agosto de 1973,
portador da cédula de identidade

o grau de Médico,

obtido em 14 de novembro de 1997, por ter concluído o Curso de Medicina,
outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.
Reitoria, 01 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Pasqual Barretti
Reitor

Profa. Dra. Celia Maria Giacheti
Pró-Reitora de Graduação

Curso reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 23, de 10/02/2021, publicada no D.O.E. de 11/02/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO que a 1ª via do presente diploma foi expedida em 14/11/1997 e registrada pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", sob nº 55639, livro MED-2, fls. 331, em 14/11/1997, perdendo sua validade com o registro desta 2ª via.
Reitoria, 01/08/2022

Quacheli

Prof. Dra. Celia Maria Quacheli
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" SECRETARIA GERAL GRUPO TÉCNICO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº 231692
Processo BOT/FM 2970/1997 Vol. 1, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996
São Paulo, 01/08/2022

Esilva

Prof. Dr. Ernivaldo Antonio da Silva
Secretário Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO TÉCNICO DE REGISTROS ACADÊMICOS

O presente documento, expedido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" é autêntico
São Paulo, 01/08/2022

[Assinatura]

RESPONSÁVEL PELA
REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO
Vitor da Silva Palacios

CREMEGO
Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

Nesta data, o presente diploma do(a) **ROBERTO KUOTAI HONG** foi registrado sob o nº 30916, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957
Goiânia(GO), 17/11/2022

Fernando Neves de Siqueira
DR. FERNANDO PACEU NEVES DE SIQUEIRA
PRESIDENTE

Nº 093015

Certifico e dou fe a este documento em quanto confere com o original.
17/04/2022

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES, CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA e MICHELE APARECIDA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1AA5-8406-C5E4-DCF9>





CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO PÚBLICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, a pedido do(a) Doutor(a): **ROBERTO KUOTAI HONG** que revendo os assentamentos deste Conselho, deles verificou constar que o(a) mesmo(a) é médico(a) sob o número 90452 desde 24 de novembro de 1997, nos termos do artigo 17 da Lei número 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do decreto número 44 045/58. Era o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos aos que se reporta e dá fé.

São Paulo, 18 de março de 2024.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

Válida até 16/06/2024

Código de protocolo: 11952

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 18/03/2024 às 10:50:58

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp ou utilize um leitor de qrCode

<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes>



N. I. R. E
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐



JUCESP PROTOCOLO
0.728.319/15-9



173

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social que fazem: **JOSIMARA POPOLO DELL'AQUA HONG**, brasileira, casada, sob o regime de separação total de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.613 do L3 – Auxiliar – do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu - SP, fisioterapeuta, data de nascimento portadora da

residente e domiciliada na Alameda das Grevílias, nº 160, Parque das Cascatas, Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.607-360 e,

ROBERTO KUOTAI HONG, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.613 do L3 – Auxiliar – do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu – SP, médico, data de nascimento

residente e domiciliado na Alameda das Grevílias, nº 160, Parque das Cascatas, Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.607-360, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

2ª. A sociedade terá sua sede na Alameda das Grevílias, nº 160, Parque das Cascatas, Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.607-360.

3ª. O objeto da sociedade será: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade de apoio à gestão de saúde.

4ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada na presente data, em moeda corrente nacional, sendo seu prazo indeterminado, pelos sócios:

JOSIMARA POPOLO DELL'AQUA HONG.....2.000 cotas.....R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) 20% em moeda corrente nacional.

ROBERTO KUOTAI HONG.....8.000 cotas.....R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) 80% em moeda corrente nacional.

TOTAL.....10.000 cotas.....R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) 100% em moeda corrente nacional.

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita o valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A sociedade iniciará suas atividades em 17.07.2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

8ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO KUOTAI HONG** acima qualificado, com poderes e atribuições de representar a sociedade perante os órgãos públicos, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entretanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, do Código Civil de 2002.

9ª. Somente o sócio **ROBERTO KUOTAI HONG** acima qualificado, terá direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

10ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

11ª. O exercício financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil e em 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Patrimonial das Atividades Sociais, e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único

Os sócios poderão distribuir lucros a qualquer momento durante o exercício social de acordo com os balanços contábeis mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou

intermediários. Nos casos de desobrigação fiscal dos balanços contábeis, os lucros poderão ser distribuídos de acordo com a legislação fiscal pertinente.

12ª A sociedade será dissolvida pelos casos previstos em lei, o falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade.

13ª. No caso de um dos sócios desejarem retirar-se por livre e espontânea vontade da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus direitos e haveres serão reembolsados na modalidade que estabelece na cláusula 11ª. (onze) deste instrumento.

14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu/SP para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de 03 (três) vias impressas de um só lado, da mesma forma e teor para que produza um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que tudo assistiu e também assinam.

Botucatu, 17 de Julho de 2015.

Roberto Kuotai Hong
ROBERTO KUOTAI HONG

Josimara Popolo Dell'Aqua Hong
JOSIMARA POPOLO DELL'AQUA HONG



Testemunhas:

Dulcineia de Fatima Spadotto
DULCINEIA DE FATIMA SPADOTTO
RG: 18.667.305-X SSP/SP

Carolina Guapo Ereno
CAROLINA GUAPO ERENO
RG: 54.244.865-8 SSP/SP

Certifico e dou fé que o documento confere com o original 12/10/24.
Amanda. JUCESP - E.R. BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.005.129/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2015
NOME EMPRESARIAL RK SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL DAS GREVILIAS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
CEP 18.607-360	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS CASCATAS	MUNICÍPIO BOTUCATU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (14) 3815-4958	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 09:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICIPIO DE BOTUCATU

DECA - Declaração Eletrônica de Cadastro

Dados de Solicitação

Data de Solicitação: 10/08/2015 Nro Solicitação: 6546 Solicitação: 6546 Situação: Deferida
Signatário: ROBERTO KUOTAI HONG CPF/CNPJ: 173.988.048-06 RG/IE: 17.471.098-7
Telefone: (14) 3815-4958 E-mail: QUALICONBTU@GMAIL.COM
Endereço: ALAMEDA DAS GREVILIAS 160
Complemento: Bairro: PARQUE DAS CASCATAS CEP: 18607-360

Dados da Empresa

Inscrição: 463978 Nome/Razão Social: RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Endereço: ALAMEDA DAS GREVILIAS 160 CEP: 18607-360
Complemento: Bairro: PARQUE DAS CASCATAS CPF/CNPJ: 23.005.129/0001-98
E-mail: QUALICONBTU@GMAIL.COM RG/IE: NInformado
Regime Tributário: Homologado
Contador:
Data Ocorrência: 05/08/2015 Grupo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Descrição da Atividade:
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividades de apoio à gestão de saúde.
Histórico de Ocorrência:
ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Sócios

Nome	CPF/CNPJ
JOSIMARA POPOLO DELL'AQUA HONG	
ROBERTO KUOTAI HONG	

CNAE

Código	Descrição	Principal
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
8630-5/01	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos	Não
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares	Não
8630-5/03	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas	Não
8660-7/00	Atividades de apoio a gestao de saude	Não

Atividades

Código	Descrição	Principal
1711	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	Não
401	Medicina, biomedicina.	Não
401	Medicina, biomedicina.	Não
402	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	Não
403	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.	Não

Histórico

Data	Histórico	Tipo	Origem
10/08/2015	NÃO FOI INSERIDO HISTÓRICO NA DECA CONVERTIDA	Deferimento	Prefeitura





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RK SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.005.129/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:17 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **72E5.2D20.0269.FC19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.005.129/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030666573-30

Data e hora da emissão 19/03/2024 10:04:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICIPIO DE BOTUCATU

DIVISÃO DA RECEITA

18600-900 - Praça PROF. PEDRO TORRES, 100 CENTRO BOTUCATU SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 354632/2024

Data Geração: 19/03/2024

Data de Validade: 15/09/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Inscrição Municipal **463978**

Contribuinte **RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP**

CNPJ ou CPF **23.005.129/0001-98**

Endereço **ALEIA DAS GREVILLEAS, 160**

Bairro **PARQUE DAS CASCATAS** Cidade: **BOTUCATU** Estado: **SP**

Endereço de Entrega **ALEIA DAS GREVILLEAS, 160**

Data Emissão: 19/03/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://smarapd.botucatu.sp.gov.br:9999/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoCertidaoBuscar>

Número: 354632/2024

Inscrição: 463978

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES, CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA e MICHELE APARECIDA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1AA5-8406-C5E4-DCF9> e informe o código 1AA5-8406-C5E4-DCF9



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.005.129/0001-98
Razão Social: RK SERVICOS MEDICOS LTDA EPP
Endereço: ALAMEDA DAS GREVILIAS 160 / PARQUE DAS CASCATA / BOTUCATU / SP / 18607-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040505162040795004

Informação obtida em 19/04/2024 09:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.005.129/0001-98
Certidão n°: 18937102/2024
Expedição: 19/03/2024, às 10:12:24
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RK SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.005.129/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/03/2024

0073914830

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9395672**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RK SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 23.005.129/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0073914830





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AA5-8406-C5E4-DCF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ MARIA APARECIDO RODRIGUES

em 22/04/2024 14:17:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA
(GMT-03:00)

em 22/04/2024 14:28:34

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHELE APARECIDA SILVA

em 22/04/2024 14:33:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1AA5-8406-C5E4-DCF9>

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

ASSUNTO: Termo De Homologação.

Eu Marina Gomes Moreira Freitas, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais a mim conferidas através do art. 6º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, **homologo** o credenciamento da empresa **RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.005.129/0001-98, estando a mesma apta para prestação de serviços de médico auxiliar. Encaminha-se para o Setor de Licitações para as providências necessárias.

Itabera, data da assinatura eletrônica.

 *Assinado digitalmente*

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D233-B951-075C-981E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA

em 22/04/2024 15:19:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D233-B951-075C-981E>

CREDENCIAMENTO N° 03/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade.

Razão Social: RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Alameda das Grevilias, nº 160, Parque das Cascatas, Botucatu/SP.

CEP: 18.607-360

CNPJ/MF nº: 23.005.129/0001-98

Ramo de Atividade: Serviços Médicos

Telefone: (14) 99775-2999

E-mail: roberto.hong@gmail.com

Data de Vencimento dos Documentos

Reg. Fed: 15/05/2024 **Reg. Estadual:** 19/05/2024 **Reg. Municipal:** 15/09/2024

Falência: 19/06/2024 **FGTS:** 04/05/2024 **Débitos trabalhistas:** 15/09/2024

Certificamos que a empresa acima especificada se encontra credenciada na Prefeitura Municipal de Itaberá, para as atividades constantes no presente cadastro, estando em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Itaberá, Data da assinatura eletrônica.



Assinado digitalmente

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 397E-3E60-D9C7-F030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA (

em 23/04/2024 13:21:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/397E-3E60-D9C7-F030>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta a intenção de realizar registro de preços, objetivando a contratação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado predial. Abre-se prazo de 8 dias úteis para os órgãos ou entidades interessadas em aderir o presente registro de preços manifestar-se mediante encaminhamento de ofício ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, através de protocolo eletrônico em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento> ou protocolo presencial no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h. Informamos que o aviso com todas as condições deste processo licitatório está publicado na íntegra no site: <https://www.itabera.sp.gov.br>.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta a intenção de realizar registro de preços, objetivando aquisições futuras de materiais para construção. Abre-se prazo de 8 dias úteis para os órgãos ou entidades interessadas em aderir o presente registro de preços manifestar-se mediante encaminhamento de ofício ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, através de protocolo eletrônico em <https://itabera.1doc.com.br/atendimento> ou protocolo presencial no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h. Informamos que o aviso com todas as condições deste processo licitatório está publicado na íntegra no site: <https://www.itabera.sp.gov.br>.

Homologação / Adjudicação

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa DAL SOCHIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.480.163/0001-38, estando a mesma apta para a prestação de serviços de médico anestesiológico. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretária Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do

credenciamento da empresa RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.005.129/0001-98, estando a mesma apta para a prestação de serviços de médico anestesiológico. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024
PROCESSO Nº 29/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de ampliação da Escola Estadual Maria Tereza de Souza Falçareli, recurso proveniente da Secretaria da Educação, Demanda nº 062210/2023, Convênio nº 001183/2023, Processo SEDUC-PRC-2023-00693-DM.

Logrou - se vencedora a empresa CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.136.844/0001-92 com o valor global de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Assinatura: 02/05/2024

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Alexandra Cristina Ferreira Silva - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2024 - PROCESSO Nº 57/2024

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de manutenção em semáforos.

Logrou - se vencedora a empresa SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.636.758/0001-10 com o valor global de R\$ 20.005,50 (vinte mil e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 02/05/2024

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- Paulo Henrique Mendes de Carvalho.

Compras

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021

PREGAO Nº 112/2021

CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: CLINICA MEDICA NOELLEN EIRELLI

OBJETO: 3º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato 15/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médicos no ambulatório médico de especialidades.

VIGENCIA: 19 de Abril de 2024 a 18 de Janeiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

Assinado por 7 pessoas: MARCELO MESTRE FERREIRA, AMANDA LIMA OLIVEIRA, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA, BRUNA ALEXANDRA DA SILVA e ALESSANDRA DE OLIVEIRA. 1 doc.com.br/verificacao/9D62-144B-89C2-5754 e informe o código 9D62-144B-89C2-5754

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45E4-61B2-A64E-D2B7> e informe o código 45E4-61B2-A64E-D2B7

Assinado por 7 pessoas: MACIELA GOMES MARTINS, AMANDA LIMA OLIVEIRA, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BEZERRA DE MACIELA, ADRIANA DE ASSUNÇÃO, ALESSIA RAFAEL DUARTE e A.1 doc.com.br/verificacao/9D62-144B-89C2-5754 e informe o código 9D62-144B-89C2-5754

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45E4-61B2-A64E-D2B7> e informe o código 45E4-61B2-A64E-D2B7



Assinado por 7 pessoas: ~~MARCUS COMESTORREIRA~~, AMANDA LIMA OLIVEIRA, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA, M

BURACAMACHADEIADIBOS ANSTONNICA, AGGSA TABS D'UNDA. 1 doc.com.br/verificacao/9D62-144B-89C2-5754 e informe o código 9D62-144B-89C2-5754

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45E4-61B2-A64E-D2B7> e informe o código 45E4-61B2-A64E-D2B7



7. DA VIGÊNCIA

7.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 26/03/2024 e se finalizará em 25/03/2025.

7.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá início em 02/05/2024 e terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento, prorrogável, na forma da Lei.

7.3. DEMANDA DO(S) ÓRGÃO(S): As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento, nos prazos indicados no Termo de Referência.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS FIXADOS

8.1. Os preços fixados poderão ser:

I – reajustados após o interregno de 12 (doze) meses e observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

II – revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, mediante pedido levado a termo e analisado formalmente através de processo administrativo formalizado pela Prefeitura.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. As obrigações da credenciada e órgão credenciante são aquelas especificadas no Termo de Referência.

9.2 A credenciada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

9.3 A credenciante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente instrumento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a credenciada.

9.4 A credenciante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

9.5 Durante a vigência do instrumento, é vedado a credenciada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10. DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

Assinado por 7 pessoas: **MARCUS VINICIUS MOREIRA**, AMANDA LIMA OLIVEIRA, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER, CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA, **BRUNO AMARAL ADELMAR DE OLIVEIRA**, ANTONIO CARLOS ALESSANDRI DI LUCCA. 1 doc.com.br/verificacao/9D62-144B-89C2-5754 e informe o código 9D62-144B-89C2-5754

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45E4-61B2-A64E-D2B7> e informe o código 45E4-61B2-A64E-D2B7

11.1. Na forma do art. 16 do Decreto Municipal nº 5.559, de 13 de novembro de 2023, o não cumprimento das disposições editalícias, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do próprio regulamento, poderá resultar, além do descredenciamento, na aplicação de eventuais sanções.

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 18.1.3.

Assinado por 7 pessoas: MACIELA KONFESTOWSKA, AMANDA LIMA OLIVEIRA, PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA, KEILA CRISTINA BEZERRA DE MACIELA, ADRIANO DE ASSIS LOPES, ADRIANO DE ASSIS LOPES e ADRIANO DE ASSIS LOPES. Acesso pelo usuário a.1doc.com.br/verificacao/9D62-144B-89C2-5754 e informe o código 9D62-144B-89C2-5754

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://flabera.1doc.com.br/verificacao/45E4-61B2-A64E-D2B7> e informe o código 45E4-61B2-A64E-D2B7

11.3.2. multa;

11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4.6 a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

11.5 A aplicação das sanções previstas no item 11.3 observará os seguintes parâmetros:

11.5.1 A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou na execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou do instrumento equivalente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

11.5.1.1. Para o cômputo da multa de mora, será considerado o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para cumprimento da obrigação, considerando a data de envio da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

11.5.1.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto nº 5.533/23.

h) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

j) subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

a) der causa a inexecução total do contrato;

c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.8. A multa será recolhida conforme percentuais e condições estabelecidas no Decreto nº 5.533/2023, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

11.9 O valor da multa aplicada, inclusive multa de mora, será:

11.9.1 retido dos pagamentos devidos pela entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

11.9.2 descontado do valor da garantia prestada;

11.9.3 inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

13.2 A credenciada declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

13.3 A credenciada se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013.

13.4 A credenciada, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Município a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

13.5 A credenciada obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento vincula-se aos termos do procedimento auxiliar em epígrafe, aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelos preceitos e princípios que regem o direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

14.2 Os casos omissos serão decididos pelo credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro

15. DA PUBLICIDADE

15.1 A credenciante providenciará, em até 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura, a publicação resumida do presente termo na Imprensa Oficial e no sítio eletrônico, como condição indispensável para sua eficácia.

16. DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itaberá/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



Assinado digitalmente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ROBERTO KUOTAI HONG**

ANEXO VI - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.005.129/0001-98

OBJETO: Credenciamento de empresas para a realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itabera, data da assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alex Rogério Camargo de Lacerda

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@itabera.sp.gov.br

E-mail pessoal: ex73@hotmail.com

Telefone(s): (15) 3562-1222

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com
Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601



Assinado digitalmente

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com
Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601



Assinado digitalmente

Pela Contratada:

Nome: Roberto Kuotai Hong
Cargo: Sócio Proprietário

E-mail: roberto.hong@gmail.com
Telefone(s): (14) 99775-2999

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com
Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601



Assinado digitalmente

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marina Gomes Moreira Freitas
Cargo: Secretária Municipal De Saúde

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: marinagmoreira@hotmail.com
Telefone(s): (15)3562-1211 / (15)99796-1601



Assinado digitalmente

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Diretora de Compras, Licitações e Contratos.

Nome: Camila Giuliana Queiroz Ferreira
Cargo: Diretora de Compras, Licitações e Contratos

E-mail institucional: licitacoes@itabera.sp.gov.br
Telefone(s): (15)35621222



Assinado digitalmente

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização do Contrato.

Nome: Édipo Antônio da Rosa Balduino
Cargo: Coordenador Atenção Básica

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: edipoenf@hotmail.com
Telefone(s): (15) 99774-3242



Assinado digitalmente

Nome: Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima
Cargo: Diretor Hospitalar

E-mail institucional: saude@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: pauloroberto_lima03@hotmail.com
Telefone(s): (14) 998761764



Assinado digitalmente

Nome: Keila Cristina Xavier Bertti
Cargo: Coordenadora de enfermagem- Enfermeira

E-mail institucional: hospitalsaojose@itabera.sp.gov.br
E-mail pessoal: libertti@hotmail.com
Telefone(s): (15) 93300-9921



Assinado digitalmente

ANEXO VII - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO CREDENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP

CNPJ: 46.634.374/0001-60

CREDENCIADO: RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.005.129/0001-98

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente PROCEDIMENTO AUXILIAR, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ROBERTO KUOTAI HONG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D62-144B-89C2-5754

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA

em 02/05/2024 13:38:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9D62-144B-89C2-5754>



Documento assinado digitalmente

ROBERTO KUOTAI HONG

Data: 03/05/2024 19:16:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45E4-61B2-A64E-D2B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO KUOTAI HONG** (_____, _____), em 03/05/2024 19:16:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **AMANDA LIMA OLIVEIRA** (_____, _____), em 06/05/2024 07:57:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA** (_____, _____), em 06/05/2024 08:39:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **KEILA CRISTINA BERTTI XAVIER** (_____, _____), em 06/05/2024 08:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA** (_____, _____), em 06/05/2024 09:30:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARIANA DA SILVA MACHADO** (_____, _____), em 06/05/2024 10:14:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ÉDIPO ANTÔNIO DA ROSA BALDUINO** (_____, _____), em 07/05/2024 08:25:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/45E4-61B2-A64E-D2B7>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Roberto Kuotai Hong**, , atesto que na data de **08/05/2024** às **21:31:47** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **roberto.hong@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

B756C4AF15D12EDB8847DCEF55B95761934B61CFEBA836877B087C93902

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ca6fe67b-d3ba-4892-991b-7c94ec7c95b6

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

